



PORTARIA CONJUNTA Nº 23/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, e 19, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI nº 875/2020, que determinou a deflagração de ações planejadas para retomada gradual das atividades presenciais no Poder Judiciário do Estado do Acre e instituiu o Comitê de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP;

CONSIDERANDO que o número de casos de Covid-19 no Estado do Acre vem diminuindo de forma gradual e expressiva, com registro no boletim oficial do último dia 02, com o quantitativo de 02 (duas) novas ocorrências, e 02 (dois) óbito (id. 1145552);

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Comitê de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP, do dia 03 de março de 2022, conforme autos SEI n. 0000934-22.2021.8.01.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta n. 17/2022 para autorizar o funcionamento das atividades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Acre, na modalidade de home office, no período de 04 de março a 6 de março de 2022, mantendo-se em regime presencial até 30% (trinta por cento) dos integrantes da unidade de trabalho.

Art. 2º Declarar que todas as Comarcas estão com nível de risco em emergência, bandeira amarela, para fins de observância dos protocolos de retomada das atividades presenciais, prevista na Portaria Conjunta n. 33, de 14 de julho de 2020, mantendo em regime



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

presencial até 80% dos integrantes da unidade de trabalho, a partir do dia 07 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor a partir de 04 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 03 de março de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça